



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 709/ GABI / 2019

9/2

Ponte Nova, 13 de novembro de 2019.

À Sua Excelência a Senhora
Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta, referente ao ofício nº 647/2019/SAPL/SG.

Senhora Presidente,

Em resposta ao ofício nº 647/2019/SAPL/SG, indicação 1248/2019, protocolada sob nº 918/2019 do Vereador Hermano Luís dos Santos – Solicitando informações sobre serviços de internação para tratamento de álcool e drogas, esclarecemos o seguinte:

O Município de Ponte Nova trabalha sob a lógica da Política Nacional sobre drogas, com desenvolvimento da estratégia de Redução de Danos no formato intersetorial (Saúde/CAPS/NASF/ESF) com educação e assistência social e interdisciplinar.

Possui o CAPS que acolhe e institui tratamento sob a mesma lógica.

Ponte Nova não tem convênio com Comunidades Terapêuticas, já que a política em questão prioriza tratamentos fora do regime de internação, devendo ocorrer somente em última opção.

O Governo do Estado, oferece como dispositivos de tratamento terapêutico os CAPS, principalmente o CAPS AD (álcool e drogas) que não foi implantado no nosso município por não ter sido construído em tempo hábil e em janeiro de 2017 publicou-se uma Portaria solicitando a devolução desse recurso. O nosso CAPS II, exerce esse papel com limitações, visto que temos os pacientes de álcool e drogas no mesmo espaço dos pacientes de sofrimento mental. Para internação, apenas os hospitais psiquiátricos em último recurso.

O Programa Aliança pela Vida que era proporcionado pelo Estado, finalizou. Agora existem apenas as comunidades terapêuticas, com vagas sociais, em convênio com o Estado, que o município encaminha quando o tratamento sob esse regime é desejo do usuário.

Atualmente temos uma média de 14 pacientes em AD, usuários de álcool e drogas.

Essa semana recebemos a visita dos técnicos do Estado em Saúde Mental e estamos estudando uma maneira de resgatar o recurso do Ministério e do Estado para tentarmos uma parceria com o CISAMAPI, para implantação de um CAPS consorciado.

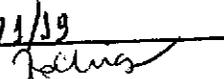
Atenciosamente,

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTE NOVA - MG**


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Recebido em 13/11/2019

Protocolo nº 371/19


Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues